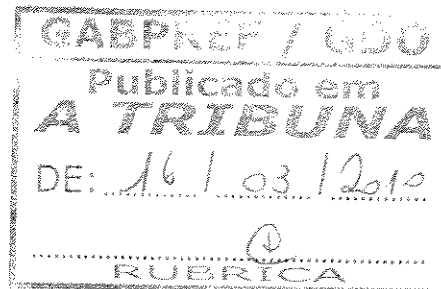




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.886

**Denomina Centro Municipal de
Especialidades no bairro
Mário Cypreste.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**Dr. Aprígio da Silva Freire**" o Centro Municipal de Especialidade que está sendo construído no antigo hotel Príncipe, no bairro Mário Cypreste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de
março de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.940060/10

/ccmt